

RE: LIC PGE-RO 2020/106 - Esclarecimento (2)

Equipe de Licitação ALFA SUPEL-RO <alfasupel@hotmail.com>

Seg, 04/05/2020 13:21

Para: lbrowse-Licitacao <licit@ibrowse.com.br>

Prezado licitante,

Acusamos o recebimento de vosso pedido de **esclarecimento**, ao passo que informamos que o mesmo será alvo de análise e manifestação por parte da secretaria de origem. Tão logo a resposta esteja disponível, divulgaremos através do campo de avisos do sistema, bem como do site da SUPEL/RO e e-mail

Att,

Ronaldo Alves

Equipe de Licitação ALFA

Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO

(69) 3212 9264

De: lbrowse-Licitacao <licit@ibrowse.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 30 de abril de 2020 16:21**Para:** alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>**Assunto:** LIC PGE-RO 2020/106 - Esclarecimento (2)

Boa tarde Pregoeiro(a).

Nossa empresa desejosa em participar da referida licitação vem através deste solicitar alguns esclarecimentos:

- 1- Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação?
- 2- Qual a prestadora dos serviços do contrato atual?
- 3- Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços no contrato atual ?
- 4- Qual o valor mensal do contrato atual?
- 5- Qual a data término do contrato atual ?
- 6- Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?
- 7- Qual a data estimada para início das atividades do novo contrato?
- 8- Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
- 9- Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão da Notas Fiscal ? O ISSQN deverá ser recolhido a Prefeitura de Belo Horizonte ou para o município da sede da licitante ? Qual o respectivo percentual de ISSQN a ser utilizado pela contratada?
- 10- Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lances?

Desde já agradeço.

Atenciosamente.

Caroline Bordin

Setor de Licitações

licit@ibrowse.com.br

(51) 3458-3160

(51) 99327-5767

IBROWSE Consultoria e Informática Ltda.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 518/2020/SUPEL-ALFA

Ao Senhor

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

NESTA

Assunto: Encaminhar o pedido de esclarecimento referente ao PE 106/2020 (0011377071) – Processo Administrativo nº. 0020.136676/2019-11

Senhor(a),

Cumprimentando-o, e a fim de possibilitar o deslinde do certame licitatório em epígrafe vimos por meio deste, encaminhar cópia do pedido de **ESCLARECIMENTO** formulado pela Empresa **IBROWSE Consultoria e Informática Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico supramencionado, que visa: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE-RO, baseada nas ideias e práticas dos movimentos “ágil” e “software craftsmanship”, mediante ordens de serviço dimensionadas em unidade de serviço técnico, **para análise e manifestação dessa Procuradoria.**

Cumpre-nos observar, que a abertura da sessão está prevista para o dia **07/05/2020**, às **09h00min** (horário de Brasília).

Caso essa **Procuradoria** não se manifeste até às **12h00mins** (Horário de Rondônia) do dia **06/05/2020**, o certame licitatório será **SUSPENSO**.

Limitado ao exposto, externamos votos de estima e consideração, e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 04/05/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011377149** e o código CRC **9871219F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0043.176510/2020-11

SEI nº 0011377149

Procuradoria Geral do Estado - PGE

RESPOSTA

Respostas ao pedido de esclarecimento referente ao PE 106/2020 (0011377071), formulado pela Empresa **IBROWSE Consultoria e Informática Ltda.**

1- Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação?

R: Atualmente não existe a prestação dos serviços, se tratando de uma nova contratação.

2- Qual a prestadora dos serviços do contrato atual?

R: Prejudicado. Item 1.

3- Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços no contrato atual ?

R: Prejudicado. Item 1.

4- Qual o valor mensal do contrato atual?

R: Prejudicado. Item 1.

5- Qual a data término do contrato atual ?

R: Prejudicado. Item 1.

6- Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?

R: Prejudicado. Item 1.

7- Qual a data estimada para início das atividades do novo contrato?

R: Conforme previsto no item 12 do Anexo I (Termo de Referência).

8- Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

R: A adoção do mecanismo de controle de ponto deverá seguir os

parâmetros normativos pertinentes ao quantitativo de empregados, não sendo objeto de estipulação contratual. O subitem 27.2 do Anexo I (Termo de Referência) prevê o rol de obrigações da Contratada/Fornecedora. Dentre elas está o cumprimento das obrigações trabalhistas e responsabilidade sobre seus colaboradores. A Contratada prestar observância às disposições trabalhistas cabíveis, desde que sejam cumpridos os turnos previstos nos subitens 17.12 e seguintes.

9- Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão da Notas Fiscal? O ISSQN deverá ser recolhido a Prefeitura de Belo Horizonte ou para o município da sede da licitante ?

R: Considerando que a efetiva prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da Contratante, conforme subitem 17.1 do Termo de Referência, o recolhimento do ISSQN deverá ser no município da sede da Contratante (Lei Complementar 116/2003). Quanto à descrição das atividades, código para emissão de nota fiscal não são estipulações referentes à seleção do contratado e não fazem parte do dimensionamento da proposta, devendo ser observadas as normas pertinentes.

10- Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lances?

Tal questionamento somente poderá ser esclarecido pela Equipe da SUPEL.

Respeitosamente,

Porto Velho, 06 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Loose, Analista**, em 06/05/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011419030** e o código CRC **1CB58A6E**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.176510/2020-11

SEI nº 0011419030



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.136676/2019-11

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE-RO, baseada nas ideias e práticas dos movimentos “ágil” e “software craftsmanship”, mediante ordens de serviço dimensionadas em unidade de serviço técnico.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

1- QUESTIONAMENTO - *Quem é o atual fornecedor que atende a PGE-RO com características similares ao objeto da atual contratação? Qual foi a licitação que originou esta contratação e qual o número do contrato?*

RESPOSTA: Atualmente não existe a prestação dos serviços, se tratando de uma nova contratação.

2- QUESTIONAMENTO - Qual a prestadora dos serviços do contrato atual?

RESPOSTA: Prejudicado. Item 1.

3- QUESTIONAMENTO - Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços no contrato atual ?

RESPOSTA: Prejudicado. Item 1.

4- QUESTIONAMENTO - Qual o valor mensal do contrato atual?

RESPOSTA: Prejudicado. Item 1.

5- QUESTIONAMENTO - Qual a data término do contrato atual ?

RESPOSTA: Prejudicado. Item 1.

6- QUESTIONAMENTO - Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?

RESPOSTA: Prejudicado. Item 1.

7- QUESTIONAMENTO - Qual a data estimada para início das atividades do novo contrato?

RESPOSTA: Conforme previsto no item 12 do Anexo I (Termo de Referência).

8- QUESTIONAMENTO - Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

RESPOSTA: A adoção do mecanismo de controle de ponto deverá seguir os parâmetros normativos pertinentes ao quantitativo de empregados, não sendo objeto de estipulação contratual. O subitem 27.2 do Anexo I (Termo de Referência) prevê o rol de obrigações da Contratada/Fornecedora. Dentre elas está o cumprimento das obrigações trabalhistas e responsabilidade sobre seus colaboradores. A Contratada prestar observância às disposições trabalhistas cabíveis, desde que sejam cumpridos os turnos previstos nos subitens 17.12 e seguintes.

9- QUESTIONAMENTO - Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão da Notas Fiscal? O ISSQN deverá ser recolhido a Prefeitura de Belo Horizonte ou para o município da sede da licitante ?

RESPOSTA: Considerando que a efetiva prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da Contratante, conforme subitem 17.1 do Termo de Referência, o recolhimento do ISSQN deverá ser no município da sede da Contratante (Lei Complementar 116/2003). Quanto à descrição das atividades, código para emissão de nota fiscal não são estipulações referentes à seleção do contratado e não fazem parte do dimensionamento da proposta, devendo ser observadas as normas pertinentes.

O questionamento abaixo trata-se de manifestação da equipe de licitação:

10- QUESTIONAMENTO - Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lances?

RESPOSTA: Não. As propostas que estiverem acima do estimado pela administração pública, **participarão da fase de lances.** CONTUDO, ao final do certame, não é permitida a adjudicação de valor superior ao estimado.

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas **pela Secretaria de Origem**, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro SUPEL- RO

Mat.20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 06/05/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011423663** e o código CRC **74B164B7**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.176510/2020-11

SEI nº 0011423663